



COMISSÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.165, DE 2023

Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos, e altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

EMENDA Nº

Acrescente-se à Medida Provisória nº 1.165, de 20 de março de 2023, o seguinte artigo:

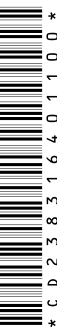
“Art. Ao médico participante de programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao tutor acadêmico é devida ajuda de custo, nos termos dos arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. Na hipótese de o mesmo profissional acumular o cargo de Médico de Família e Comunidade com o cargo de tutor acadêmico será devida uma única ajuda de custo”.

JUSTIFICAÇÃO

A presença de médicos nos municípios é de extrema importância para a saúde e bem-estar da população local.

A falta de profissionais de saúde em áreas remotas e carentes pode levar a uma série de problemas de saúde pública, como o aumento da mortalidade infantil e materna.





Apesar de o art. 19 da Lei nº 12.871, de 2013, já prever a existência de ajuda de custo para o médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, entendemos que a Lei nº 8.112, de 1990, foi mais generosa e completa ao tratar do assunto.

Nossa Emenda é justificada pelo fato de que muitos desses profissionais são alocados em regiões com pouca estrutura, onde encontrar um local adequado para morar pode ser difícil e oneroso. O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana também respalda essa iniciativa, uma vez que o custeio das despesas com transporte e instalação desses profissionais é essencial para a preservação da dignidade humana.

Além disso, a ajuda de custo, nos moldes da Lei nº 8.112, de 1990, pode ser vista como uma forma de valorizar e reconhecer o trabalho desses profissionais, incentivando-os a se deslocarem e a permanecerem em suas funções no município.

À luz do exposto, contamos com o apoio dos pares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado LUCIO MOSQUINI

2023-2516

